



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N° 956

- DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINA-  
DO A ABRIGAR ÓRGÃO DO ESTADO, ABSORVIDO ATRAVÉS  
DA MUNICIPALIZAÇÃO.

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major  
Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais  
faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de  
Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

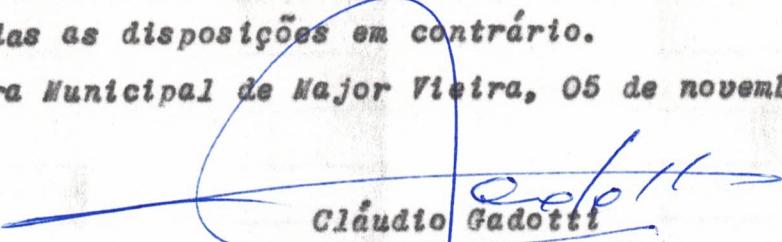
### L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de imóvel destinado a abrigar órgão do Governo do Estado que foi absorvido pela Municipalização, sendo:  
- Uma sala comercial, pertencente ao Sr. Cláudio Gadotti, localizada à Rua Argemiro Borges nº 21, nesta cidade, para abrigar a CIDASC, por um período de 6 (Seis) meses, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) mensais, a partir de 01.07.92.

Art.2º- As despesas da presente Lei correrão a conta do Orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de novembro de 1992

  
Cláudio Gadotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

  
Elisabete M.W. Jantsch  
OFICIAL ADMINISTRATIVO V